



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Terça-feira, 06 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 645

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Licitações e Contratos	4
Errata	4
Contratos	4
Edital - Retificação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 06 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 645

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Leis



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

LEI Nº 2.242, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a decretação da inservibilidade de bem móvel irrecuperável e baixa da relação de bens de propriedade da Câmara Municipal de Valentim Gentil e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, na conformidade do Autógrafo nº 33, de 30 de outubro de 2018, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O bem móvel abaixo descrito é irrecuperável devendo ser decretado como inservível efetuando-se a baixa nos registros contábeis e no patrimônio da Câmara Municipal de Valentim Gentil:

Ficha	Descrição do Bem	Valor – R\$
1/00410	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	0,00

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 05 de novembro de 2018

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente lei foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 06 de novembro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 06 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 645

Página 3 de 4

Decretos



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

[148]

DECRETO Nº 3.463, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a prorrogação do Processo Seletivo nº 002/2017 e dá outras providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o preceituado pelo art 4º do Decreto nº 3.315 de 06 de novembro de 2017;

DECRETA:

- Art. 1º -** Fica prorrogado, até o dia 6 de novembro de 2019, a validade do Processo Seletivo 002/2017, para seleção e formação de cadastro reserva de estagiários bolsistas para atuarem temporariamente como visitantes do Programa Criança Feliz, nos termos da Lei Municipal nº 2.191, de 10 de agosto de 2017, Decreto Municipal nº 8.869, de 05 de outubro de 2016, e Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.
- Art. 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 05 de novembro de 2018

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28/10/2015], em 06/11/2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Terça-feira, 06 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 645

Página 4 de 4

Licitações e Contratos

Errata

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2018 PROCESSO Nº 096/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018

CONTRATANTE: Município de Valentim Gentil

CONTRATADA: Clínica Médica Ebersson Hatayama Ltda – ME

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos em regime de plantão presencial de 6 (seis) horas na Unidade Básica de Saúde de Valentim Gentil.

Onde se lê: “Contrato nº 170/2018 – Pregão Presencial nº 069/2018 – Processo nº 096/2018”.

Leia-se: “Contrato nº 171/2018 – Pregão Presencial nº 069/2018 – Processo nº 096/2018”.

Matéria veiculada na edição nº 643, do Diário Oficial do Município, página 2, do dia 31/10/2018.

Valentim Gentil/SP, 05 de novembro de 2018.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 118/2018

Contratante: Prefeitura do Município de Valentim Gentil

Contratado: Man Latin America Indústria e Comércio de Veículos Ltda.

Objeto: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA) piso alto, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital de

Pregão Eletrônico.

Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº18/2017 – Processo Administrativo FNDE nº.23034.019710/2017-78.

Valor: R\$ 199.940,00 (cento e noventa e nove mil novecentos e quarenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Valentim Gentil/SP, 03 de agosto de 2018.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

Edital - Retificação

RETIFICAÇÃO PARCIAL DO EDITAL DE ABERTURA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, torna público a RETIFICAÇÃO PARCIAL do Edital de Concurso Público nº 001/2018 em seu item 10.14, que passa a ter a seguinte redação:

10.14 - Para todos os candidatos “Inaptos”, solicitantes ou não da entrevista devolutiva, após o período de atendimento, caso seja de seu interesse, poderá interpor recurso administrativo do resultado da avaliação, contados 02 (dois) dias corridos após a realização da última entrevista devolutiva solicitada, conforme previsto em Edital de convocação, devendo, para tanto, seguir os procedimentos de interposição de recursos descritos no item 12.1;

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Valentim Gentil-SP, 05 de novembro de 2018.

Adilson Jesus Perez Segura

Prefeito